



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26.872

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“EXONERA, a SRA. MIRIAN DE ALMEIDA PARIZI, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1.”

PORTARIA Nº 26.873

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“EXONERA, a SRA. RENATA BENINI CLARO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.”

PORTARIA Nº 26.875

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SRA. ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA E SR. JEAN LOPES LEPRE NO PERÍODO DE 02.01.2020 À 31.12.2020”.

PORTARIA Nº 26.876

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ARLETE APARECIDA OLÍMPIO.”

PORTARIA Nº 26.877

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARILENE CONCEIÇÃO FERREIRA.”

PORTARIA Nº 26.878

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA ALBERTINA VIEIRA.”

PORTARIA Nº 26.879

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SILVERLEI COSTA BONATO.”

PORTARIA Nº 26.880

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELLEN TAHAN SANTOS.”

PORTARIA Nº 26.881

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. EDILANIA SPIGOLON BAPTISTA CHIQUINI.”

PORTARIA Nº 26.882

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA BEATRIZ SCHIAVETO DA PALMA.”

PORTARIA Nº 26.883

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 15 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MÁRCIA DA SILVA.”

PORTARIA Nº 26.884

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MIGUEL HIVIZI.”

PORTARIA Nº 26.885

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARINELLI APARECIDA RAVANHOLI DOS SANTOS.”

PORTARIA Nº 26.886

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUCIANA MIGUEL SOAVE VICENTINI.”

PORTARIA Nº 26.887

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento a funcionária SRA. QUEILA MARIA ZANARDI FORASTIERI”

PORTARIA Nº 26.888

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SR. ROSEMIRO LUIS DO NASCIMENTO”

PORTARIA Nº 26.889

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SRA. ANA RÚBIA SORDI FERREIRA”

PORTARIA Nº 26.900

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SR. PAULO PEREIRA DOS SANTOS”

PORTARIA Nº 26.901

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SR. SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA”

PORTARIA Nº 26.902

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SR. MARLON ALUÍSIO SILVÉRIO DE MELO”

PORTARIA Nº 26.903

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SR. SILVIO APARECIDO DE ALMEIDA”

PORTARIA Nº 26.904

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“RETIFICA, a portaria de Nº 17.884 de 06 DE JULHO DE 2012, onde concede PROMOÇÃO HORIZONTAL a SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL DE UM BEM IMÓVEL DE COPROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, CORRESPONDENTE A 5% DE “UM PRÉDIO CONTENDO DEZ CÔMODOS, INCLUSIVE SALÃO PARA FESTAS E BAILES, MEDINDO A CONSTRUÇÃO 12 METROS DE FRENTE PARA A RUA QUATRO E 44,60 METROS PARA A AVENIDA DOIS, NESTA CIDADE DE ORLÂNDIA, SOB N. 102 DA RUA QUATRO, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O CLUBE RECREATIVO DE ESPORTES DE ORLÂNDIA E O RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE -30- METROS PARA RUA QUATRO E CEM -100- METROS PARA A

AVENIDA DOIS, DIVISANDO MAIS COM O MURO DIVISÓRIO DO GRUPO ESCOLAR E PELO OUTRO LADO COM A RUA SEIS”, no qual sagrou-se vencedora a proposta formulada por BENS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 03.212.100/0001-70, situada à RUA ANTONIETA ALEIXO DE SOUZA, Nº 235, na cidade de JABOTICABAL/SP, no valor de R\$ 152.500,00.
Orlândia, 10 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 04/2019:
CONTRATADA: BGL CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2019 e termo final em 30 de Junho de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Dezembro de 2019 (termo inicial) a 30 de Junho de 2020 (termo final), nos termos do artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE – NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 856704/2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL 424/2016.
PRAZO: 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020.
DATA: 27/12/2019.
Orlândia, 10 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2019:
CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2019 e termo final em 30 de Junho de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020 (termo final), nos termos do artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE - NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866224/2018 e PORTARIA INTERMINISTERIAL MPDG/MF/CGU 424/2016.
PRAZO: 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020.
DATA: 27/12/2019.
Orlândia, 10 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento de contrato referente ao CONVITE 06/2019:
CONTRATADA: TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO SS LTDA.
OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I, §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2019 e termo final em 31 de Janeiro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020 (termo final), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE E MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.
PRAZO: 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.
DATA: 17/12/2019.
Orlândia, 10 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou seguinte termo de aditamento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 50/2017:
CONTRATADA: CARMO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.
OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de Janeiro de 2020 com termo final em 22 de Janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, a incidir a partir de 22 de Janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: 56.033,42.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021.
DATA: 27/12/2019.
Orlândia, 10 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou seguinte termo de aditamento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2017:
CONTRATADA: JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II e seu §2º da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09 de janeiro de 2020 e termo final em 09 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, a incidir a partir de 09 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta (subitem 4.8). Acresce-se o objeto contratual, nos termos do artigo 65, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e 1,51386726%, conforme memorial descritivo, a fim de incluir na execução do contrato, a partir de 09 de Janeiro de 2019 até 09 de Janeiro de 2020, a prestação dos serviços (objeto contratual) nas seguintes unidades escolares: CAEC I – Rua 14, S/N, Bairro Jardim Boa Vista (Anexo ao centro de lazer Edgar Benini) e CAEC II – Rua 26, nº 1653, Bairro Vila Bucci. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: 5.670.421,24.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09 de janeiro de 2020 e termo final em 09 de janeiro de 2021.
DATA: 07/01/2020.
Orlândia, 10 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou seguinte termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel:
CONTRATADO: SENHOR JÚLIO CESAR MASSARO BUCCI E A SENHORA LUCIANA ABRAHÃO BUCCI.
OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Janeiro de 2020 e termo final em 01 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original (subitem 05.1.1) e Art. 3º da Lei Federal 8245/91. Reduz-se em 31,25% do valor contratual atual, com fundamento no art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245/91, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e diante de expressa manifestação dos locadores, ora ratificada neste ato. Pelo presente instrumento será formalizada a prorrogação contratual do contrato que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA 09 (NOVE), Nº 479, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – UNIDADE I, “MARIA EUNICE SASSO SEGATO” E TERMOS DE ADITAMENTOS POSTERIORES.

VALOR: R\$ 33.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Janeiro de 2020 e termo final em 01 de Janeiro de 2021.

DATA: 27/12/2019.

Orândia, 10 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou seguinte termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel:

CONTRATADO: SENHOR FLÁVIO DINIZ JUNQUEIRA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 02 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original (subitem 05.1.1) e Art. 3º da Lei Federal 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 3,27% mediante aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 4.016,25.

VALOR: 48.195,00

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 02 de Janeiro de 2021.

DATA: 26/12/2019.

Orândia, 10 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.